



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 689/2003

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro o, em

seguida, à CAF.

Em 03/06/03 ↓

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as medidas que especifica no Condomínio Sol Nascente.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que sejam adotadas as seguintes providências no Condomínio Sol Nascente: cadastramento geral dos moradores, execução de projeto urbanístico para o local e destinação de área para assentamento de 580 famílias que terão de ser removidas, pois ocupam no momento área de risco ambiental.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposta da presente indicação é atender todos os requisitos para garantir o correto desenvolvimento urbano e habitacional do Condomínio Sol Nascente, com o cadastramento geral dos moradores e execução de projeto urbanístico para o local. Além de respeitar requisitos para um desenvolvimento responsável, as medidas reivindicadas possuem caráter de cunho social e ambiental, pois visam destinar área para assentamento de 580 famílias que devem ser removidas, visto que atualmente ocupam área de risco ambiental. O atendimento de tais reivindicações certamente assegurará à população residente no Condomínio, que conta com aproximadamente 12 mil famílias, a melhoria da qualidade de vida.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de maio de 2.003.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 689/03
Flo. n.º	01 HASTX